



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quarta-feira, 15 de janeiro de 2020

Ano XI - Edição nº 01377 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1433C2610DC8363CCAC372B42B49B25F

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL NO 001/2020
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 007/2019.
- CPISRFSA - ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2019.
- CPISRFSA - CONTRATO DE RATEIO 01/2020.
- CPISRFSA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA.
- CPISRFSA - QUINTO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA.
- RETIFICAÇÃO DO EDITAL 05/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA-BA, DATADO EM 15/01/2020.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Aviso de Licitação **Pregão Presencial nº 001/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA torna público que abriu Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2020**, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças para manutenção dos veículos escolares do Município de Coração de Maria - Ba, a ser realizada no dia 28 de Janeiro de 2020, às 10:00 (dez) horas, Edital e Anexos disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Dr. Araújo Pinho, nº. 14, Centro, CEP 44.250-000. Maiores informações pelo Tel: (75) 3248-2489
Edital disponível no site:
www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmcoracaodemaria/diario. Coração de Maria – BA, 13 de Janeiro de 2020. Vanessa Mota da Conceição Santos – Pregoeira

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 007/2019

O MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DE BAHIA, representado pela Sr. Prefeito EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA, torna pública a celebração de Termo Aditivo de prazo e supressão ao contrato Nº 007/2019, com a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS MARTINS** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.496.705/0006-96, através do seu representante legal Newton Fernando Martins de Oliveira portador do CPF sob nº. 084.916.405-25 e RG sob nº. 95901027, sediado a Rua Santo Antônio, Loteamento Ave Maria, Centro, Coração de Maria - BA, para fins de prorrogação de prazo, conforme art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Coração de Maria - BA, 30 de Dezembro de 2019.

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Termo Aditivo

ADITIVO Nº 01/2019

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2019 QUE DISPÕE SOBRE AS OBRIGAÇÕES QUE O CONSÓRCIO E OS CONSORCIADOS TÊM PARA COM A GESTÃO E SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLICLÍNICA REGIONAL, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, E OS MUNICÍPIOS DE ÁGUA FRIA, AMÉLIA RODRIGUES, ANGUERA, ANTÔNIO CARDOSO, BAIXA GRANDE, CANDEAL, CAPELA DO ALTO ALEGRE, CONCEIÇÃO DO JACUIPE, CORAÇÃO DE MARIA, FEIRA DE SANTANA, GAVIÃO, ICHÚ, IPECAETÁ, IPIRÁ, IRARÁ, NOVA FÁTIMA, PÉ DE SERRA, PINTADAS, RAFAEL JAMBEIRO, RIACHÃO DO JACUIPE, SANTA BÁRBARA, SANTANÓPOLIS, SANTO ESTÊVÃO, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, SERRA PRETA, TANQUINHO, TEODORO SAMPAIO E TERRA NOVA, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR:

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.664.289/0001-25, com sede na Av. Eduardo Froes da Mota, s/n, CEP: 44.094-000, 35º BI, Feira de Santana – BA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Edimario Paim de Cerqueira, brasileiro, CPF nº 387.255.685-15,, doravante denominado CONSÓRCIO; O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente ESTADO, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, RUI COSTA, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, doravante denominada simplesmente SESAB, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO, e os Municípios de ÁGUA FRIA, inscrito no CNPJ Nº 13.606.702/0001-65, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Ruy Barbosa, nº10, CEP: 48170-000, representado pelo Prefeito Municipal, MANOEL ALVES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 983.756.108-44; AMÉLIA RODRIGUES, inscrito no CNPJ Nº 13.607.213/0001-28, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Justiniano

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Silva, nº 98, CEP: 44230-000, representado pelo Prefeito Municipal, PAULO CESAR BAHIA FALCÃO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 081.888.315-49; **ANGUERA**, inscrito no CNPJ Nº 13.607.346/0001-02, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Artur Vieira, s/n, CEP: 44670-000, representado pelo Prefeito Municipal, FERNANDO BISPO RAMOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 620.866.005-00; **ANTÔNIO CARDOSO**, inscrito no CNPJ Nº 13.607.494/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Cel. João Augusto, nº 49, CEP: 44180-000, representado pelo Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 091.974.945-34; **BAIXA GRANDE**, inscrito no CNPJ Nº 13.794.912/0001-24, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida 02 de Julho, s/n, CEP: 44620-000, representado pelo Prefeito Municipal, HERALDO ALVES MIRANDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 095.007.315-68; **CANDEAL**, inscrito no CNPJ Nº 13.607.635/0001-01, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Dr. André Negreiros, nº 103, CEP: 48710-000, representado pelo Prefeito Municipal, EVERTON PEREIRA CERQUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 023.974.715-15; **CAPELA DO ALTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ Nº 13.897.111/0001-94, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua 9 de Março, nº 179, CEP: 44645-000, representado pelo Prefeito Municipal, CLAUDINEI XAVIER NOVATO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 573.344.805-97; **CONCEIÇÃO DO JACUIPE**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.574/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n, CEP: 44245-000, representado pela Prefeita Municipal, NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 173.344.385-15; **CORAÇÃO DE MARIA**, inscrito no CNPJ Nº 13.883.996/0001-72, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Araujo Pinho, nº 14, CEP: 44250-000, representado pelo Prefeito Municipal, EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 387.255.685-15; **FEIRA DE SANTANA**, inscrito no CNPJ Nº 14.043.574/0001-51, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Sampaio, nº 344, CEP: 44010-060, representado pelo Prefeito Municipal, COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 132.361.645-49; **GAVIÃO**, inscrito no CNPJ Nº 13.233.036/0001-67, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Joaquim da Cunha, nº 412, CEP: 44650-000, representado pelo Prefeito Municipal, RAUL SOARES MOURA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 621.218.555-72; **ICHÚ**, inscrito no CNPJ Nº 13.906.151/0001-55, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Roque Ferreira da Silva, nº 43, CEP: 48725-000, representado pelo Prefeito Municipal, CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 082.837.965-34; **IPECAETÁ**, inscrito no CNPJ Nº 13.621.735/0001-84, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Vivaldo Reis, nº 02, CEP: 44680-000, representado pelo Prefeito Municipal, SUEDER SANTANA SILVA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 954.001.685-15.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

IPIRÁ, inscrito no CNPJ Nº 14.042.659/0001-15, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida no Centro Administrativo BA, nº 52, CEP: 44600-000, representado pelo Prefeito Municipal, **MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDÃO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 295.630.705-34; **IRARÁ**, inscrito no CNPJ Nº 13.626.205/0001-29 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Tancredo Neves, nº 120, CEP: 44255-000, representado pelo Prefeito Municipal, **JUSCELINO SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 420.130.545-72; **NOVA FÁTIMA**, inscrito no CNPJ Nº 16.444.069/0001-44, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Eiel Martins, s/n, CEP: 44642-000, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 392.991.475-15; **PÉ DE SERRA**, inscrito no CNPJ Nº 13.232.913/0001-85, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Luiz Viana Filho, nº 150, CEP: 44655-000, representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 563.543.985-34; **PINTADAS**, inscrito no CNPJ Nº 13.896.725/0001-51, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 44, CEP: 44610-000, representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 360.998.485-68; **RAFAEL JAMBEIRO**, inscrito no CNPJ Nº 13.195.862/0001-69, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida no Largo da Liberdade, s/n, CEP: 44520-970, representado pelo Prefeito Municipal, **MARINALVO FERNANDES SERRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 541.213.025-91; **RIACHÃO DO JACUIPE**, inscrito no CNPJ Nº 14.043.269/0001-60, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Almir José de Oliveira, s/n, CEP: 44640-000, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 350.934.395-68; **SANTA BÁRBARA**, inscrito no CNPJ Nº 13.626.908/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Clodoaldo Campos, nº 26, CEP: 44150-000, representado pelo Prefeito Municipal, **JAILSON COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 315.883.875-34; **SANTANÓPOLIS**, inscrito no CNPJ Nº 13.627.062/0001-70, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça João Neres, nº 48, Centro, CEP: 44260-000, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE FLORIN LIMA SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 607.530.055-49; **SANTO ESTEVÃO**, inscrito no CNPJ Nº 14.042.667/0001-61, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Sete de Setembro, nº 548, CEP: 44190-000, representado pelo Prefeito Municipal, **ROGERIO DOS SANTOS COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 204.571.385-72; **SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, inscrito no CNPJ Nº 14.060.602/0001-49, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Hanibal Pedreira, nº 01, CEP: 44330-000, representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE CARLOS DA SILVA ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 705.349.855-72; **SERRA PRETA**, inscrito no CNPJ Nº 13.627.823/0001-93 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Rua Liberalino Sales Gadelha, nº 69, CEP: 44660-000, representado pelo Prefeito Municipal, ROGERIO SERAFIM VIEIRA DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 636.246.995-04; **TANQUINHO**, inscrito no CNPJ Nº 13.627.997/0001-56, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Aldo de Lima Pereira, nº 42, CEP: 44160-000, representado pelo Prefeito Municipal, LUEDSON SOARES SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 515.706.705-44; **TEODORO SAMPAIO**, inscrito no CNPJ Nº 13.824.248/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Dr. Otavio de Araujo, nº 44, CEP: 44280-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSE ALVES DA CRUZ, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 118.096.805-06 e **TERRA NOVA**, inscrito no CNPJ Nº 13.824.511/0001-70, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Flavio Godofredo Pacheco, s/n, CEP: 44270-000, representado pela Prefeita Municipal, MARINEIDE PEREIRA SOARES, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 506.784.345-49, doravante denominados **CONSORCIADOS**, têm entre si ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do **PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** e da **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** do Contrato de Programa nº 01/2019 do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O parágrafo 3º da cláusula segunda do Contrato de Programa nº 01/2019 do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana passa a dispor da seguinte maneira:

§3º - Os indicadores e metas de produção do Consórcio (Anexo II e III), serão avaliados pela Assembleia Geral, em junho e dezembro de 2020, com base em parecer do Conselho Consultivo de Apoio à Gestão do Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A cláusula décima terceira do Contrato de Programa nº 01/2019 do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana passa a dispor da seguinte maneira:

O presente contrato terá vigência adstrita ao exercício financeiro de 2020 e seu prazo não será superior ao das dotações que o suportam, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

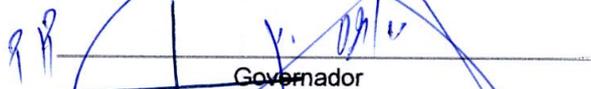
PARÁGRAFO ÚNICO – A repactuação, parcial ou total deste CONTRATO, formalizada mediante Termo Aditivo será, necessariamente, precedida de deliberação dos CONSORCIADOS.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes.

Feira de Santana- BA, 28 de Novembro de 2019


Governador


Secretário da Saúde do Estado da Bahia


Presidente do Consórcio Público Interfederativo
de Saúde da Região de Feira de Santana


MANOEL ALVES DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA


PAULO CESAR BAHIA FALCÃO
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES


FERNANDO BISPO RAMOS
MUNICÍPIO DE ANGUERA


ANTONIO MARIO RODRIGUES DE SOUSA
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARDOSO


HERALDO ALVES MIRANDA
MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE


EVERTON PEREIRA CERQUEIRA
MUNICÍPIO DE CANDEAL

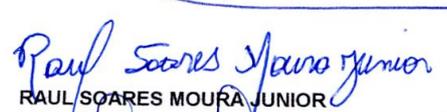

CLAUDINEI XAVIER NOVATO
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE


NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

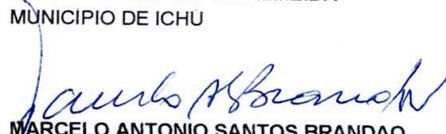

EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA


COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA


RAUL SOARES MOURA JUNIOR
MUNICÍPIO DE GAVIÃO

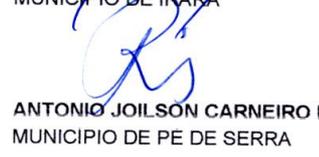

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE ICHU

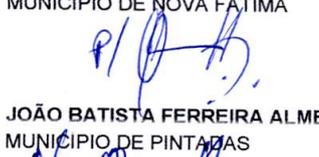

SUEDER SANTANA SILVA SANTOS
MUNICÍPIO DE IPECAETÁ


MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDAO
MUNICÍPIO DE IPIRÁ


JUSCELINO SOUZA DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE TRARA


JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA


ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
MUNICÍPIO DE PE DE SERRA

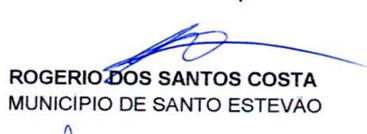

JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA
MUNICÍPIO DE PINTADAS

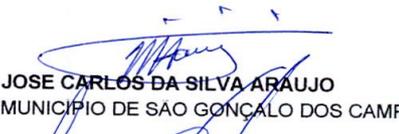

MARINALVO FERNANDES SERRA
MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO


JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE


JAILSON COSTA DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA

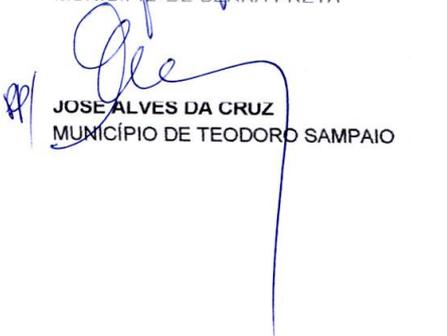

JOSE FLORIN LIMA SANTOS
MUNICÍPIO DE SANTANÓPOLIS

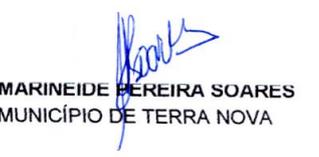

ROGERIO DOS SANTOS COSTA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVAO


JOSE CARLOS DA SILVA ARAUJO
MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO DOS CAMPOS


ROGERIO SERAFIM VIEIRA DE SOUSA
MUNICÍPIO DE SERRA PRETA


LUEDSON SOARES SANTOS
MUNICÍPIO DE TANQUINHO


JOSE ALVES DA CRUZ
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO


MARINEIDE PEREIRA SOARES
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato

CONTRATO DE RATEIO nº 01/2020

CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O CONSORCIO PUBLICA INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE FEIRA DE SANTANA, O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E OS MUNICÍPIOS DE: AGUA FRIA, AMÉLIA RODRIGUES, ANGUERA, ANTÔNIO CARDOSO, BAIXA GRANDE, CANDEAL, CAPELA DO ALTO ALEGRE, CONCEIÇÃO DO JACUIPE, CORAÇÃO DE MARIA, FEIRA DE SANTANA, GAVIÃO, ICHÚ, IPECAETÁ, IPIRÁ, IRARÁ, NOVA FÁTIMA, PÉ DE SERRA, PINTADAS, RAFAEL JAMBEIRO, RIACHÃO DO JACUIPE, SANTA BÁRBARA, SANTANÓPOLIS, SANTO ESTEVÃO, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, SERRA PRETA, TANQUINHO, TEODORO SAMPAIO e TERRA NOVA.

O CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.664.289/0001-25, com sede na AV EDUARDO FROES DA MOTA, S/N, CEP 44.094-000, 35º BI em Feira de Santana – Bahia, neste ato representado neste ato, por seu Presidente, Sr. Prefeito, **EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 387.255.685-15, o **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Ala Sul, 3º andar, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **RUI COSTA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.131/0001-41, situada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 400, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. Fábio Vilas-Boas Pinto, e os municípios de: **AMÉLIA RODRIGUES** - CNPJ 13.607.213/0001-28, representado pelo Prefeito, **PAULO CESAR BAHIA FALCÃO**, CPF/MF nº 081.888.315-49; **ANGUERA** - CNPJ 13.607.346/0001-02, representado pelo Prefeito, **FERNANDO BISPO RAMOS**, CPF/MF nº 620.866.005-00; **ANTÔNIO CARDOSO** - CNPJ 13.607.494/0001-19, representado pelo Prefeito, **ANTÔNIO MARIO R. DE SOUSA**, CPF/MF nº 091.974.945-34; **BAIXA GRANDE** CNPJ 13.794.912/0001-24, representado pelo Prefeito, **HERALDO ALVES MIRANDA**, CPF/MF nº 095.007.315-68; **CANDEAL**-CNPJ 13.607.635/0001-01, representado pelo Prefeito, **EVERTON PEREIRA CERQUEIRA**, CPF/MF nº 023.974.715-15; **CAPELA DO ALTO ALEGRE** - CNPJ 13.897.111/0001-94, representado pelo Prefeito, **CLAUDINEI XAVIER NOVATO**, CPF/MF nº 573.344.805-97; **CONCEIÇÃO DO JACUIPE** - CNPJ -14.222.574/0001-19, representado pela Prefeita, **NORMELIA MARIA ROCHA CORREIA**, CPF/MF nº 173.344.385-15; **CORAÇÃO DE MARIA** - CNPJ-13.883.996/0001-72, representado pelo Prefeito, **EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**, CPF/MF nº 387.255.685-15; **FEIRA DE SANTANA** - CNPJ-14.043.574000151, representado pelo Prefeito, **COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**, CPF/MF nº 132.361.645-49; **GAVIÃO** -CNPJ 13.233.036/0001-67, representado pelo Prefeito, **RAUL SOARES MOURA JUNIOR**, CPF/MF nº 621.218.555-72; **ICHÚ** -CNPJ 13.906.151/0001-55, representado pelo Prefeito, **CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA**, CPF/MF nº 082.837.965-34; **IPECAETÁ** – CNPJ 13.621.735/0001-84, representado

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

pelo Prefeito, **SUEDER SANTANA SILVA SANTOS**, CPF/MF nº 954.001.685-15; **IPIRÁ** - CNPJ 14.042.659/0001-15, representado pelo Prefeito, **MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDAO**, CPF nº 295.630.705-34; **IRARÁ** – CNPJ- 13.626.205/0001-29, representado pelo Prefeito **JUSCELINO SOUZA DOS SANTOS**, CPF/MF 420.130.545-72; **NOVA FÁTIMA**- CNPJ 16.444.069/0001-44, representado pelo Prefeito, **JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA**, CPF/MF 392.991.475-15; **PÉ DE SERRA** - CNPJ 13.232.913/0001-85, representado pelo Prefeito, **ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS**, CPF/MF 563.543.985-34; **PINTADAS** - CNPJ – 13.896.725/0001-51, representado pelo Prefeito, **JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA**, CPF/MF 360.998.485-68; **RAFAEL JAMBEIRO** - CNPJ 13.195.862/0001-69, representado pelo Prefeito, **MARINALVO FERNANDES SERRA**, CPF/MF ° 541.213.025-91; **RIACHÃO DO JACUIPE**, CNPJ 14.043.269/0001-60, representado pelo Prefeito, **JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO**, CPF/MF 350.934.395-68; **SANTA BÁRBARA** -CNPJ 13.626.908/0001-57, representado, pelo Prefeito, **JAILSON COSTA DOS SANTOS**, CPF/MF 315.883.875-34; **SANTANÓPOLIS** - CNPJ 13.627.062/0001-70, representado pelo Prefeito, **JOSE FLORIN LIMA SANTOS**, CPF/MF 607.530.055-49; **SANTO ESTÊVÃO** - CNPJ 14.042.667/0001-61, representado pelo Prefeito, **ROGERIO DOS SANTOS COSTA**, CPF/MF 204.571.385-72; **SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**- CNPJ 14.060.602/0001-49, representado pelo Prefeito, **JOSE CARLOS DA SILVA ARAUJO**, CPF/MF nº 705.349.855-72; **SERRA PRETA**– CNPJ 13.627.823/0001-93, representado pelo Prefeito, **ROGERIO SERAFIM VIEIRA DE SOUSA**, CPF/MF 636.246.995-04; **TANQUINHO** - CNPJ- 13.627.997/0001-56, representado pelo Prefeito, **LUEDSON SOARES SANTOS**, CPF/MF 515.706.705-44; **TEODORO SAMPAIO** - CNPJ 13.824.248/0001-19, representado pelo Prefeito, **JOSE ALVES DA CRUZ**, CPF/MF 118.096.805-06 e **TERRA NOVA** – CNPJ 13.824.511/0001-70, representado pela Prefeita, **MARINEIDE PEREIRA SOARES**, CPF/MF 506.784.345-49, resolvem celebrar o presente contrato de rateio, nos termos que passa a dispor.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO tem como fundamento o art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05 de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; no artigo 12 da Lei Estadual n.º 13.374, de 22 de setembro de 2015, bem como nos demais dispositivos e normativos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a definição dos valores, regras e critérios de participação financeira dos contratantes para o exercício financeiro 2020, na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO, à manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE incluindo neste as despesas referentes ao custeio do transporte sanitário, para o funcionamento **CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE FEIRA DE SANTANA**, na forma prevista na Clausula Décima do Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consorcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes de execução deste Contrato correrão à conta de dotações consignadas nas leis orçamentárias de todos os entes consorciados.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Parágrafo Único – Os consorciados signatários atestam, sob as penas da lei, que nos seus respectivos orçamentos há dotações suficientes à cobertura das despesas decorrente deste contrato, conforme previsto no artigo 9º da Lei n.º 13.374, de 22 de setembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RECEITAS

CLÁUSULA 4.1 – DOS REPASSES

Os custos mensais para cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da SEDE do **CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE FEIRA DE SANTANA** no exercício de 2020 estão fixados em R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), e a gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE em R\$ 1.072.000,00 (Um milhão e setenta dois mil reais), totalizando em R\$ 1.119.000,00 (Um milhão, cento e dezenove mil reais), distribuídos conforme tabela abaixo:

Código Orçamentário e Contábil	Descrição da Natureza da Despesa	RATEIO SEDE	RATEIO POLICLINICA	TOTAL GERAL MENSAL (R\$)
		Valor Mensal (R\$)	Valor Mensal (R\$)	
31 71 7000	Pessoal e Encargos Sociais	29.898,75	723.547,10	753.445,85
33 71 7000	Despesas de Custeio	17.101,25	348.452,90	365.554,15
44 71 7000 *	Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00
TOTAL MENSAL (R\$)		47.000,00	1.072.000,00	1.119.000,00

* Valor a ser utilizado dentro do limite indicado no parágrafo sexto

Parágrafo Primeiro – O rateio das despesas, bem como as cotas mensais referentes a cada um dos itens entre os entes consorciados será feito conforme o **ANEXO I** deste Contrato

Parágrafo Segundo – O Consórcio deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação funcional, programática, por natureza de despesa e por fonte / destinação de recursos.

Parágrafo Terceiro – Os entes consorciados efetuarão em suas contabilidades o registro das informações do Consórcio necessárias à consolidação de demonstrativos fiscais. Para tanto, o Consórcio deverá encaminhar mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente, para os entes consorciados, as informações sobre a execução das despesas por grupo de natureza de despesa, função e subfunção.

Parágrafo Quarto – Para elaboração dos demonstrativos previsto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, os entes consorciados computarão as despesas executadas na modalidade de aplicação referente às transferências efetuadas, observando a metodologia de elaboração estabelecida pelo Manual de Demonstrativos Fiscais, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Quinto – Caso o consórcio não encaminhe as contas dentro do prazo estabelecido no parágrafo terceiro deste artigo, as apurações nos demonstrativos ocorrerão da seguinte forma:

I) Todo o valor transferido pelo ente consorciado para pagamento de pessoal entrará na despesa bruta com pessoal ativo do Ente consorciado;

II) Nenhum valor transferido pelo ente consorciado para pagamento de despesas com saúde será computado para os limites nos demonstrativos.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Parágrafo Sexto – O Consorcio poderá realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, desde que o recurso financeiro seja transferido previamente pelos entes consorciados, após aprovação em Assembléia Geral.

Parágrafo Sétimo – O remanejamento da natureza da despesa que trata o parágrafo anterior deverá ser precedido de estudo técnico contábil, respeitado o limite de até 10% do valor global do presente Contrato de Rateio.

Parágrafo Oitavo – Para fins de registro contábil orçamentário pelos entes consorciados fica demonstrado nos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, com os valores atribuídos a cada ente consorciado, indicando o valor mensal e anual conforme o **ANEXO II** para despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO e **ANEXO III** para despesas de manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE deste Contrato.

Parágrafo Nono – Apurado superávit financeiro no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do Consorcio e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro nos termos do MCASP, sua utilização fica condicionada à aprovação do Plano de Aplicação dos Recursos em Assembléia Geral e vinculado a natureza da despesa de origem, com manifestação prévia do Conselho Fiscal, e a execução mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial em observância aos requisitos dispostos no Artigo 43 da Lei 4.320/64, ao Parágrafo Único do Artigo 8º da Lei Complementar 101/00

CLÁUSULA 4.2 – DOS TRIBUTOS

Os tributos recolhidos pelo Consorcio serão distribuídos da seguinte forma:

I - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fruto do objeto deste contrato será devido ao MUNICÍPIO onde for prestado o serviço, de fato, conforme Lei Complementar nº 116/2003.

II - O Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF será retido pelo presente Consórcio, contabilizados como receita própria e as informações financeiras respectivas deverão ser prestadas a todos entes consorciados para fins de consolidação em suas contas, nos termos do disposto Art. 17 do Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Os entes consorciados devem integralizar suas cotas mensais até o quinto dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro - O pagamento das obrigações para cobertura do custeio do Consórcio de que trata o presente contrato de rateio será realizado pelos Municípios mediante a transferência de cotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – **ICMS**, do qual é depositário o BANCO DO BRASIL S/A.

Parágrafo Segundo - Para efetivação dos pagamentos estabelecidos neste contrato, os MUNICÍPIOS aderem ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado entre o CONSÓRCIO e o BANCO DO BRASIL S/A, conforme TERMO DE ADESÃO que faz parte integrante deste instrumento, pelo que fica expressamente autorizado pelos MUNICÍPIOS o BANCO DO BRASIL S/A, em caráter irrevogável e irretroatável, a debitar nas contas corrente onde são depositados os créditos referentes ao rateio do ICMS, quando do crédito da primeira cota mensal, ou nas subseqüentes caso o valor da primeira cota seja insuficiente, os valores necessários à quitação das parcelas, nos seus respectivos vencimentos.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para o pagamento a que se refere esta cláusula, nos termos do §1º, do artigo 60, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, devendo, contudo os entes consorciados efetuarem as devidas regularizações orçamentárias e contábeis, observadas as classificações constantes nos Anexo II e Anexo III deste Contrato de Rateio.

Parágrafo Quarto - Caso, durante a vigência deste contrato, o BANCO DO BRASIL S/A deixe de ser o depositário das cotas do ICMS, os MUNICÍPIOS se obrigam a aditarem o presente instrumento, atribuindo à nova instituição depositária das cotas do ICMS as atribuições do BANCO DO BRASIL S/A.

Parágrafo Quinto - Fica desde já certo e ajustado que na hipótese de qualquer reforma tributária que implique extinção das cotas do ICMS repassadas ao CONSÓRCIO, serão as mesmas substituídas, para os mesmos efeitos, pelos recursos financeiros ou cotas que se criarem em sua substituição.

Parágrafo Sexto - Para fins dos repasses financeiros previsto nesta cláusula, os MUNICÍPIOS comprometem-se a confirmar a autorização através do Termo de Adesão ao DEBITO AUTOMÁTICO (DBT), adotando as medidas previstas para tanto na Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o CONSÓRCIO e o BANCO DO BRASIL S/A.

Parágrafo Sétimo – O Estado poderá condicionar a entrega de recursos aos municípios inadimplentes com o CONSÓRCIO à transferência dos repasses financeiros previstos neste contrato, conforme parágrafo único do Art. 160 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA: DOS APORTES DO ESTADO

○ Estado da Bahia compromete-se a, mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês, efetuar o pagamento ao Consórcio das obrigações assumidas por força deste contrato.

Parágrafo Primeiro – Para garantia e como meio de efetivo pagamento da obrigação financeira decorrente deste contrato, o Estado da Bahia cede e transfere ao Consórcio, em caráter irrevogável e irretirável, por esta e na melhor forma de direito, a modo “pro solvendo”, e nos exatos valores que se tornarem exigíveis nos termos deste contrato, os créditos que se façam na sua conta de depósitos junto ao Banco do Brasil S/A, provenientes das quotas do Fundo de Participação dos Estados – FPE.

Parágrafo Segundo – Verificada a inadimplência do Estado no cumprimento das disposições do caput, o Consórcio pode, imediatamente, acionar o Banco do Brasil S/A, para efetivação das disposições do parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro – Para dar efetividade às disposições do parágrafo anterior, o Estado também adere ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de que trata o parágrafo segundo da cláusula quinta deste contrato, firmando o respectivo termo de adesão.

Parágrafo Quarto – Para fins dos repasses financeiros previsto nesta cláusula, o ESTADO efetuará seus pagamentos da seguinte forma: as despesas operacionais pertinentes as atividades da administração da SEDE do CONSÓRCIO pela **Unidade Gestora: 19.601.0003** e para as despesas de manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE na **Unidade Gestora: 19.601.0083**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, ADITIVOS E DISTRATOS.

As transferências financeiras na forma deste contrato são de caráter irrevogável até o seu cumprimento total, salvo mediante Distrato/Rescisão deste Contrato, obrigatoriamente, com

(Handwritten signatures and initials in blue ink are present throughout the document, including a large signature at the top right and several others at the bottom.)

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

anuência em Assembléia Geral, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro desse Contrato.

Parágrafo Único – Quaisquer alterações não serão permitidas nem promovidas, salvo mediante “Termo Aditivo” e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com aprovação da Assembléia Geral, ficando assegurado a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSÓRCIADOS

São obrigações dos entes consorciados:

- I – Repassar recursos financeiros ao CONTRATADO conforme os valores estabelecidos no presente CONTRATO DE RATEIO;
- II – Exigir o pleno cumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;
- III - Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

São obrigações do Consorcio:

- I- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO observadas as normas da contabilidade pública;
- II - Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;
- III – Informar mensalmente a todos os consorciados o saldo bancário e as despesas realizadas com os recursos repassados no presente CONTRATO DE RATEIO;
- IV – Aplicar os recursos financeiros repassados ao CONSÓRCIO em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência será adstrita ao exercício financeiro 2020 e seu prazo não será superior ao das dotações que o suportam, em estrita observância a legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado contratante.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Presidente do **CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE FEIRA DE SANTANA**.

Parágrafo Único – Os CONSORCIADOS terão, isolada ou conjuntamente, livre acesso ao **CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE FEIRA DE SANTANA**, para o acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula, cabendo ao Presidente fornecer todas as informações e documentos necessários ao bom andamento dos trabalhos.

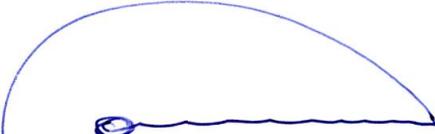
Prefeitura Municipal de Coração de Maria

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

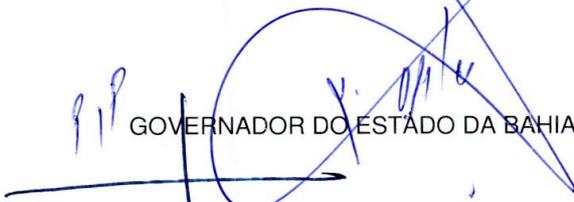
Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias, excessos e/ou omissões deste Contrato de Rateio, os participantes elegem Tribunal de Justiça da Bahia, renunciando a quaisquer outros.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 vias de igual teor e forma, para os devidos fins de direito que, depois de lido e assinado pelas partes e pelas testemunhas, será publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Feira de Santana, 28 de Setembro de


PRESIDENTE DO CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE FEIRA DE SANTANA

Prefeito do Município de Coração de Maria


GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA


SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA


MANOEL ALVES DOS SANTOS
Município de Água Fria


PAULO CESAR BAHIA FALCÃO
Município de Amélia Rodrigues


FERNANDO BISPO RAMOS
Município de Anguera


ANTÔNIO MÁRIO R. DE SOUZA
Município de Antônio Cardoso

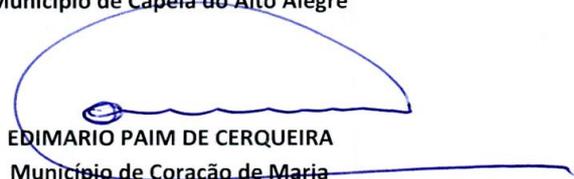

HERALDO ALVES MIRANDA
Município de Baixa Grande


EVERTON PEREIRA CERQUEIRA
Município de Candéal

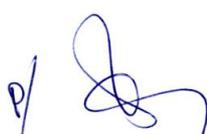
Prefeitura Municipal de Coração de Maria



CLAUDINEI XAVIER NOVATO
Município de Capela do Alto Alegre



EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
Município de Coração de Maria



NORMELIA MARIA R. CORREIA
Município de Conceição do Jacuipé



COLBERT M. DA SILVA FILHO
Município de Feira de Santana



RAUL SOARES MOURA JUNIOR
Município de Gavião



CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA
Município de Ichú



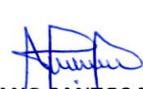
MARCELO ANTONIO S. BRANDÃO
Município de Ipirá



SUEDER SANTANA SILVA SANTOS
Município de Ipecaetá



JUSCELINO SOUZA DOS SANTOS
Município de Irará



JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
Município de Nova Fátima



ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
Município de Pé de Serra



JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA
Município de Pintadas



MARINALVO FERNANDES SERRA
Município de Rafael Jambeiro



JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO
Município de Riachão do Jacuipé



JOSÉ FLORIN LIMA SANTOS
Município de Santanópolis



JAILSON COSTA DOS SANTOS
Município de Santa Bárbara

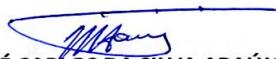


ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA
Município de Santo Estevão



ROGÉRIO S. VIEIRA DE SOUZA
Município de Serra Preta

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



JOSÉ CARLOS DA SILVA ARAÚJO
Município de São Gonçalo dos Campos



LUEDSON SOARES SANTOS
Município de Tanquinho

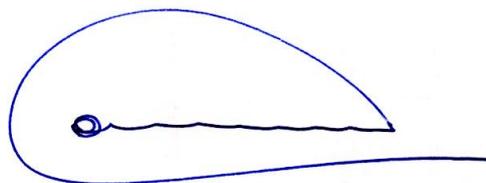
PP



JOSÉ ALVES DA CRUZ
Município de Teodoro Sampaio



MARINEIDE PEREIRA SOARES
Município de Terra Nova



Prefeitura Municipal de Coração de Maria

ANEXO I - CONSOLIDADO DOS RATEIOS DO CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE FEIRA DE SANTANA EXERCICIO 2020

MUNICIPIO	POPULAÇÃO 2019	60% CUSTEIO DA POLICLINICA & SEDE			PER CAPITA DO CONSORCIO
		TOTAL RATEIO MENSAL POLICLINICA	TOTAL RATEIO MENSAL SEDE	CUSTO MEDIO MENSAL POR MUNICIPIO	
1	ÁGUA FRIA	16.970	14.136,85	619,81	177.079,91
2	AMÉLIA RODRIGUES	25.102	20.911,21	916,82	261.936,36
3	ANGUERA	11.221	9.347,65	409,83	117.089,79
4	ANTÔNIO CARDOSO	11.683	9.732,52	426,71	121.910,70
5	BAIXA GRANDE	20.468	17.050,86	747,57	213.581,12
6	CANDEAL	8.258	6.879,32	301,61	86.171,24
7	CAPELA DO ALTO ALEGRE	11.637	9.694,20	425,03	121.430,70
8	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	33.153	27.618,10	1.210,87	28.826,96
9	CORAÇÃO DE MARIA	22.605	18.831,09	825,62	235.880,46
10	FEIRA DE SANTANA - 40% POP	245.949	204.887,57	8.982,94	2.566.446,19
11	GAVIÃO	4.463	3.717,90	163,00	46.570,87
12	ICHU	6.206	5.169,91	226,67	64.758,86
13	IPECAETÁ	14.487	12.068,39	529,12	151.170,11
14	IPIRÁ	59.595	49.645,60	2.176,63	621.866,67
15	IRARÁ	29.034	24.186,76	1.060,43	302.966,30
16	NOVA FÁTIMA	7.812	6.507,78	285,32	81.517,28
17	PÉ DE SERRA	13.578	11.311,15	495,92	141.684,80
18	PINTADAS	10.437	8.694,54	381,20	108.908,84
19	RAFAEL JAMBEIRO	22.621	18.844,42	826,20	236.047,42
20	RIACHÃO DO JACUIPE	33.436	27.853,85	1.221,20	348.900,64
21	SANTA BÁRBARA	20.791	17.319,94	759,36	216.951,59
22	SANTANOPOLIS	8.943	7.449,96	326,63	93.319,13
23	SANTO ESTÉVÃO	52.850	44.026,68	1.930,27	551.483,40
24	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	37.550	31.281,02	1.371,46	391.829,74
25	SERRA PRETA	14.878	12.394,11	543,40	155.250,14
26	TANQUINHO	7.918	6.596,09	289,19	82.623,38
27	TEODORO SAMPAIO	7.425	6.185,39	271,19	77.478,98
28	TERRA NOVA	13.033	10.857,14	476,01	135.997,79
TOTAL		772.103	643.200,00	28.200,00	8.056.800,00

FUNTE	RATEIO DO CUSTEIO DA POLICLINICA DA REGIAO DE SAUDE DE FEIRA DE SANTANA			TOTAL POLICLINICA + SEDE RATEIO ANUAL
	RATEIO MENSAL POLICLINICA	RATEIO MENSAL SEDE	TOTAL POLICLINICA + SEDE RATEIO MENSAL	
Tesouro Estadual (40%)	428.800,00	18.800,00	447.600,00	5.371.200,00
Tesouro Municipal (60%)	643.200,00	28.200,00	671.400,00	8.056.800,00
TOTAL	1.072.000,00	47.000,00	1.119.000,00	13.428.000,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

ANEXO II - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA PARA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS TRANSFERÊNCIAS DA COTA DE RATEIO - QDD 2020 POR ENTE CONSORCIADO

Participação de cada ente consorciado com base no Contrato de Rateio para AÇÕES ADMINISTRATIVAS CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DA DESPESA

ESTADO	3.1.71.70		3.3.71.70		4.4.71.70		XXXX		Valor Mensal da Despesa		Valor Anual da Despesa	
	Nº	Descrição	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	Valor	Porcentagem	R\$	%	R\$	%
TOTAL QDD ESTADUAL			R\$ 11.959,50		R\$ 6.840,50		R\$ 0,00		R\$ 18.800,00		R\$ 225.600,00	
MUNICIPIO												
1	ÁGUA FRIA	R\$ 394,29	R\$ 225,52		R\$ 619,81				R\$ 916,82		R\$ 7.437,67	
2	AMÉLIA RODRIGUES	R\$ 583,23	R\$ 333,59		R\$ 916,82				R\$ 409,83		R\$ 11.001,80	
3	ANGUERA	R\$ 260,71	R\$ 149,12		R\$ 409,83				R\$ 426,71		R\$ 4.917,98	
4	ANTÔNIO CARDOSO	R\$ 271,45	R\$ 155,26		R\$ 426,71				R\$ 747,57		R\$ 5.120,47	
5	BAIXA GRANDE	R\$ 475,56	R\$ 272,01		R\$ 747,57				R\$ 301,61		R\$ 8.970,79	
6	CANDEAL	R\$ 191,87	R\$ 109,74		R\$ 301,61				R\$ 425,03		R\$ 3.619,35	
7	CAPELA DO ALTO ALEGRE	R\$ 270,38	R\$ 154,65		R\$ 425,03				R\$ 1.210,87		R\$ 5.100,31	
8	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	R\$ 770,29	R\$ 440,58		R\$ 1.210,87				R\$ 825,62		R\$ 14.530,42	
9	CORAÇÃO DE MARIA	R\$ 525,21	R\$ 300,41		R\$ 825,62				R\$ 8.982,94		R\$ 9.907,40	
10	FEIRA DE SANTANA - 40% POP	R\$ 5.714,44	R\$ 3.268,50		R\$ 8.982,94				R\$ 163,00		R\$ 1.077,95,33	
11	GAVIÃO	R\$ 103,69	R\$ 59,31		R\$ 163,00				R\$ 529,12		R\$ 1.956,06	
12	ICHU	R\$ 144,19	R\$ 82,47		R\$ 529,12				R\$ 2.176,63		R\$ 7.199,99	
13	IPECAETA	R\$ 336,59	R\$ 192,52		R\$ 529,12				R\$ 2.176,63		R\$ 6.349,41	
14	IPIRA	R\$ 1.384,65	R\$ 791,98		R\$ 2.176,63				R\$ 1.060,43		R\$ 26.119,51	
15	IRARÁ	R\$ 674,58	R\$ 385,84		R\$ 1.060,43				R\$ 285,32		R\$ 12.725,13	
16	NOVA FÁTIMA	R\$ 181,51	R\$ 103,82		R\$ 285,32				R\$ 495,92		R\$ 3.423,87	
17	PE DE SERRA	R\$ 315,48	R\$ 180,44		R\$ 495,92				R\$ 381,20		R\$ 5.951,01	
18	PINTADAS	R\$ 242,50	R\$ 138,70		R\$ 381,20				R\$ 826,20		R\$ 4.574,37	
19	RAFAEL JAMBEIRO	R\$ 525,58	R\$ 300,62		R\$ 826,20				R\$ 1.221,20		R\$ 9.914,41	
20	RIACHÃO DO JACUIPE	R\$ 483,06	R\$ 276,30		R\$ 1.221,20				R\$ 759,36		R\$ 14.654,45	
21	SANTA BARBARA	R\$ 207,78	R\$ 118,85		R\$ 276,30				R\$ 326,63		R\$ 9.112,35	
22	SANTANÓPOLIS	R\$ 1.227,93	R\$ 702,34		R\$ 1.188,5				R\$ 1.930,27		R\$ 23.163,29	
23	SANTO ESTEVAO	R\$ 872,45	R\$ 499,02		R\$ 702,34				R\$ 1.371,46		R\$ 16.457,55	
24	SAO GONCALO DOS CAMPOS	R\$ 345,68	R\$ 197,72		R\$ 499,02				R\$ 543,40		R\$ 6.520,78	
25	SERRA PRETA	R\$ 183,97	R\$ 105,23		R\$ 197,72				R\$ 289,19		R\$ 3.470,33	
26	TANQUINHO	R\$ 172,51	R\$ 98,67		R\$ 105,23				R\$ 271,19		R\$ 3.254,26	
27	TEODORO SAMPAIO	R\$ 302,81	R\$ 173,20		R\$ 98,67				R\$ 476,01		R\$ 5.712,15	
28	TERRA NOVA	R\$ 17.939,25	R\$ 10.260,75		R\$ 173,20				R\$ 28.200,00		R\$ 338.400,00	
TOTAL QDD MUNICIPAL			R\$ 17.939,25		R\$ 10.260,75		R\$ 0,00		R\$ 47.000,00		R\$ 338.400,00	
TOTAL GERAL QDD			R\$ 29.898,75		R\$ 17.101,25		R\$ 0,00		R\$ 47.000,00		R\$ 564.000,00	

ANEXO II - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA PARA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS TRANSFERÊNCIAS DA COTA DE RATEIO - QDD 2020 POR ENTE CONSORCIADO

Função	Descrição da Natureza da Despesa	Elemento de Despesa	Tesouro Estadual 40%		Tesouro Municipal 60%		Valor Mensal por Categoria da Despesa		Valor Anual por Categoria da Despesa	
			Valor	%	Valor	%	R\$	%	R\$	%
10 - Saúde	Pessoal e Encargos Sociais	3.1.71.70	R\$ 11.959,50		R\$ 17.939,25		R\$ 29.898,75		R\$ 358.785,00	
	Despesas de Custeio	3.3.71.70	R\$ 6.840,50		R\$ 10.260,75		R\$ 17.101,25		R\$ 205.215,00	
	Despesas de Investimento	4.4.71.70	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Total Manutenção da SEDE			R\$ 18.800,00		R\$ 28.200,00		R\$ 47.000,00		R\$ 564.000,00	

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

ANEXO III - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA PARA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS TRANSFERÊNCIAS DA COTA DE RATEIO - QDD 2020 - POR ENTE CONSORCIADO

ESTADO		3.1.71.70	3.3.71.70	4.4.71.70	XXXX	Valor Mensal da Despesa	Valor Anual da Despesa
TOTAL QDD ESTADUAL		R\$ 289.418,84	R\$ 139.381,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 428.800,00	R\$ 5.145.600,00
MUNICIPIO		3.1.71.70	3.3.71.70	4.4.71.70	XXXX	Valor Mensal da Despesa	Valor Anual da Despesa
1	ÁGUA FRIA	R\$ 9.541,68	R\$ 4.595,17			R\$ 14.136,85	R\$ 169.642,24
2	AMELIA RODRIGUES	R\$ 14.114,04	R\$ 6.797,18			R\$ 20.911,21	R\$ 250.934,56
3	ANGUERA	R\$ 6.309,20	R\$ 3.038,45			R\$ 9.347,65	R\$ 112.171,81
4	ANTÔNIO CARDOSO	R\$ 6.588,97	R\$ 3.163,55			R\$ 9.752,52	R\$ 116.790,23
5	BAIXA GRANDE	R\$ 11.508,49	R\$ 5.542,37			R\$ 17.050,86	R\$ 204.610,33
6	CANDEAL	R\$ 4.643,20	R\$ 2.236,12			R\$ 6.879,32	R\$ 82.551,89
7	CAPELA DO ALTO ALEGRE	R\$ 6.542,11	R\$ 3.151,09			R\$ 9.694,20	R\$ 116.330,39
8	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	R\$ 18.640,85	R\$ 8.977,24			R\$ 27.618,10	R\$ 331.417,16
9	CORAÇÃO DE MARIA	R\$ 12.710,06	R\$ 6.121,03			R\$ 18.831,09	R\$ 225.973,06
10	FEIRA DE SANTANA - 40% POP	R\$ 138.289,00	R\$ 66.598,57			R\$ 204.887,57	R\$ 2.458.650,87
11	GAVIÃO	R\$ 2.509,40	R\$ 1.208,50			R\$ 3.717,90	R\$ 44.614,81
12	ICHU	R\$ 3.489,43	R\$ 1.680,47			R\$ 5.169,91	R\$ 62.038,88
13	IPECAETA	R\$ 8.145,57	R\$ 3.922,82			R\$ 12.068,39	R\$ 144.820,69
14	IPIRA	R\$ 33.508,33	R\$ 16.137,27			R\$ 49.645,60	R\$ 595.747,16
15	IRARÁ	R\$ 16.324,87	R\$ 7.861,89			R\$ 24.186,76	R\$ 290.241,18
16	NOVA FÁTIMA	R\$ 4.392,43	R\$ 2.115,35			R\$ 6.507,78	R\$ 78.093,41
17	PE DE SERRA	R\$ 7.634,47	R\$ 3.676,68			R\$ 11.311,15	R\$ 135.733,78
18	PINTADAS	R\$ 5.868,39	R\$ 2.826,15			R\$ 8.694,54	R\$ 104.334,48
19	RAFAEL JAMBEIRO	R\$ 12.719,05	R\$ 6.125,37			R\$ 18.844,42	R\$ 226.133,01
20	RIACHÃO DO JACUIPE	R\$ 18.799,97	R\$ 9.053,88			R\$ 27.853,85	R\$ 334.246,19
21	SANTA BARBARA	R\$ 11.690,10	R\$ 5.629,83			R\$ 17.319,94	R\$ 207.639,23
22	SANTANOPOLIS	R\$ 5.028,36	R\$ 2.421,61			R\$ 7.449,96	R\$ 89.399,56
23	SANTO ESTEVÃO	R\$ 29.715,83	R\$ 14.310,84			R\$ 44.026,68	R\$ 528.320,11
24	SÃO GONÇALC DOS CAMPOS	R\$ 21.113,14	R\$ 10.167,87			R\$ 31.281,02	R\$ 375.372,19
25	SERRA PRETA	R\$ 8.365,41	R\$ 4.028,70			R\$ 12.394,11	R\$ 148.729,36
26	TANQUINHO	R\$ 4.452,03	R\$ 2.144,05			R\$ 6.596,09	R\$ 79.153,05
27	TEODORO SAMPAIO	R\$ 4.174,84	R\$ 2.010,56			R\$ 6.185,39	R\$ 74.224,73
28	TERRA NOVA	R\$ 7.328,03	R\$ 3.529,11			R\$ 10.857,14	R\$ 130.285,64
TOTAL QDD MUNICIPAL		R\$ 434.128,26	R\$ 209.071,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 643.200,00	R\$ 7.718.400,00
TOTAL GERAL QDD		R\$ 723.547,10	R\$ 348.452,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.072.000,00	R\$ 12.864.000,00

ANEXO III - QUADRO DETALHAMENTO DA DESPESA PARA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS TRANSFERÊNCIAS DA COTA DE RATEIO - QDD 2020 - POR ENTE CONSORCIADO		Valor Mensal por Categoria da Despesa		Valor Anual por Categoria da Despesa
Função	Descrição da Natureza da Despesa	Elemento de Despesa	Tesouro Estadual 40%	Tesouro Municipal 60%
10 - Saúde	Pessoal e Encargos Sociais	3.1.71.70	R\$ 289.418,84	R\$ 434.128,26
	Despesas de Custeio	3.3.71.70	R\$ 139.381,16	R\$ 209.071,74
	Despesas de Investimento	4.4.71.70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Manutenção da Policlínica			R\$ 428.800,00	R\$ 643.200,00
			R\$ 428.800,00	R\$ 1.072.000,00

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, E OS MUNICÍPIOS DE ÁGUA FRIA, AMÉLIA RODRIGUES, ANGUERA, ANTÔNIO CARDOSO, BAIXA GRANDE, CANDEAL, CAPELA DO ALTO ALEGRE, CONCEIÇÃO DO JACUIPE, CORAÇÃO DE MARIA, FEIRA DE SANTANA, GAVIÃO, ICHÚ, IPECAETÁ, IPIRÁ, IRARÁ, NOVA FÁTIMA, PÉ DE SERRA, PINTADAS, RAFAEL JAMBEIRO, RIACHÃO DO JACUIPE, SANTA BÁRBARA, SANTANÓPOLIS, SANTO ESTÊVÃO, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, SERRA PRETA, TANQUINHO, TEODORO SAMPAIO E TERRA NOVA

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **RUI COSTA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE**, doravante denominada simplesmente **SESAB**, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. **FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**, e os Municípios de **ÁGUA FRIA**, inscrito no CNPJ Nº 13.606.702/0001-65, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Ruy Barbosa, nº10, CEP: 48170-000, representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 983.756.108-44; **AMÉLIA RODRIGUES**, inscrito no CNPJ Nº 13.607.213/0001-28, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Justiniano Silva, nº 98, CEP: 44230-000, representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO CESAR BAHIA FALCÃO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 081.888.315-49; **ANGUERA**, inscrito no CNPJ Nº 13.607.346/0001-02, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Artur Vieira, s/n, CEP: 44670-000, representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO BISPO RAMOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 620.866.005-00; **ANTÔNIO CARDOSO**, inscrito no CNPJ Nº 13.607.494/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Cel. João Augusto, nº 49, CEP: 44180-000, representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 091.974.945-34; **BAIXA GRANDE**, inscrito no CNPJ Nº 13.794.912/0001-24, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida 02 de Julho, s/n, CEP: 44620-000, representado pelo Prefeito

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Municipal, HERALDO ALVES MIRANDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 095.007.315-68; **CANDEAL**, inscrito no CNPJ Nº 13.607.635/0001-01, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Dr. André Negreiros, nº 103, CEP: 48710-000, representado pelo Prefeito Municipal, EVERTON PEREIRA CERQUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 023.974.715-15; **CAPELA DO ALTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ Nº 13.897.111/0001-94, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua 9 de Março, nº 179, CEP: 44645-000, representado pelo Prefeito Municipal, CLAUDINEI XAVIER NOVATO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 573.344.805-97; **CONCEIÇÃO DO JACUÍPE**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.574/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n, CEP: 44245-000, representado pela Prefeita Municipal, NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 173.344.385-15; **CORAÇÃO DE MARIA**, inscrito no CNPJ Nº 13.883.996/0001-72, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Araujo Pinho, nº 14, CEP: 44250-000, representado pelo Prefeito Municipal, EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 387.255.685-15; **FEIRA DE SANTANA**, inscrito no CNPJ Nº 14.043.574/0001-51, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Sampaio, nº 344, CEP: 44010-060, representado pelo Prefeito Municipal, COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 132.361.645-49; **GAVIÃO**, inscrito no CNPJ Nº 13.233.036/0001-67, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Joaquim da Cunha, nº412, CEP: 44650-000, representado pelo Prefeito Municipal, RAUL SOARES MOURA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 621.218.555-72; **ICHÚ**, inscrito no CNPJ Nº 13.906.151/0001-55, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Roque Ferreira da Silva, nº 43, CEP: 48725-000, representado pelo Prefeito Municipal, CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 082.837.965-34; **IPECAETÁ**, inscrito no CNPJ Nº 13.621.735/0001-84, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Vivaldo Reis, nº 02, CEP: 44680-000, representado pelo Prefeito Municipal, SUEDER SANTANA SILVA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 954.001.685-15; **IPIRÁ**, inscrito no CNPJ Nº 14.042.659/0001-15, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida no Centro Administrativo BA, nº 52, CEP: 44600-000, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDÃO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 295.630.705-34; **IRARÁ**, inscrito no CNPJ Nº 13.626.205/0001-29 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Tancredo Neves, nº 120, CEP: 44255-000, representado pelo Prefeito Municipal, JUSCELINO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 420.130.545-72; **NOVA FÁTIMA**, inscrito no CNPJ Nº 16.444.069/0001-44, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Eliel Martins, s/n, CEP: 44642-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 392.991.475-15; **PÉ DE SERRA**, inscrito no CNPJ Nº

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

13.232.913/0001-85, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Luiz Viana Filho, nº 150, CEP: 44655-000, representado pelo Prefeito Municipal, ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 563.543.985-34; **PINTADAS**, inscrito no CNPJ Nº 13.896.725/0001-51, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 44, CEP: 44610-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 360.998.485-68; **RAFAEL JAMBEIRO**, inscrito no CNPJ Nº 13.195.862/0001-69, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida no Largo da Liberdade, s/n, CEP: 44520-970, representado pelo Prefeito Municipal, MARINALVO FERNANDES SERRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 541.213.025-91; **RIACHÃO DO JACUÍPE**, inscrito no CNPJ Nº 14.043.269/0001-60, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Almir José de Oliveira, s/n, CEP: 44640-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 350.934.395-68; **SANTA BÁRBARA**, inscrito no CNPJ Nº 13.626.908/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Clodoaldo Campos, nº 26, CEP: 44150-000, representado pelo Prefeito Municipal, JAILSON COSTA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 315.883.875-34; **SANTANÓPOLIS**, inscrito no CNPJ Nº 13.627.062/0001-70, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça João Neres, nº 48, Centro, CEP: 44260-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSE FLORIN LIMA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 607.530.055-49; **SANTO ESTEVÃO**, inscrito no CNPJ Nº 14.042.667/0001-61, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Sete de Setembro, nº 548, CEP: 44190-000, representado pelo Prefeito Municipal, ROGERIO DOS SANTOS COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 204.571.385-72; **SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, inscrito no CNPJ Nº 14.060.602/0001-49, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Hanibal Pedreira, nº 01, CEP: 44330-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSE CARLOS DA SILVA ARAUJO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 705.349.855-72; **SERRA PRETA**, inscrito no CNPJ Nº 13.627.823/0001-93 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Liberalino Sales Gadelha, nº 69, CEP: 44660-000, representado pelo Prefeito Municipal, ROGERIO SERAFIM VIEIRA DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 636.246.995-04; **TANQUINHO**, inscrito no CNPJ Nº 13.627.997/0001-56, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Aldo de Lima Pereira, nº 42, CEP: 44160-000, representado pelo Prefeito Municipal, LUEDSON SOARES SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 515.706.705-44; **TEODORO SAMPAIO**, inscrito no CNPJ Nº 13.824.248/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Dr. Otavio de Araujo, nº 44, CEP: 44280-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSE ALVES DA CRUZ, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 118.096.805-06 e **TERRA NOVA**, inscrito no CNPJ Nº 13.824.511/0001-70, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Rua Flavio Godofredo Pacheco, s/n, CEP: 44270-000, representado pela Prefeita Municipal, MARINEIDE PEREIRA SOARES, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 506.784.345-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar o Anexo Único que contempla o quadro de empregados que compõe o presente Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO

A lista constante no ANEXO ÚNICO do Estatuto do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana passa a dispor com as alterações previstas no ANEXO ÚNICO deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes.

Feira de Santana- BA, 28 de Novembro de 2019

Governador

Secretário da Saúde do Estado da Bahia

Presidente do Consórcio Público Interfederativo
de Saúde da Região de Feira de Santana

MANOEL ALVES DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PAULO CESAR BAHIA FALCÃO
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



FERNANDO BISPO RAMOS
MUNICÍPIO DE ANGUERA



ANTONIO MARIO RODRIGUES DE SOUSA
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARDOSO



HERALDO ALVES MIRANDA
MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE



EVERTON PEREIRA CERQUEIRA
MUNICÍPIO DE CANDEAL



CLAUDINEI XAVIER NOVATO
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE



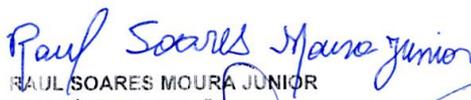
NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE



EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA



COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA



RAUL SOARES MOURA JUNIOR
MUNICÍPIO DE GAVIÃO



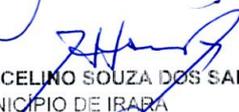
CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE ICHÚ



SUEDER SANTANA SILVA SANTOS
MUNICÍPIO DE IPECAETA



MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDAO
MUNICÍPIO DE IPIRÁ



JUSCELINO SOUZA DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE IRARA



JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA



ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA



JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA
MUNICÍPIO DE PINTADAS



MARIVALVO FERNANDES SERRA
MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO



JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE



JAILSON COSTA DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA



JOSE FLORIN LIMA SANTOS
MUNICÍPIO DE SANTANÓPOLIS



ROGERIO DOS SANTOS COSTA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO



JOSE CARLOS DA SILVA ARAUJO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ROGERIO SERAFIM VIEIRA DE SOUSA
MUNICÍPIO DE SERRA PRETA



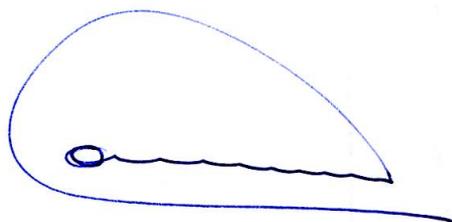
LUEDSON SOARES SANTOS
MUNICÍPIO DE TANQUINHO



JOSE ALVES DA CRUZ
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO



MARINEIDE PEREIRA SOARES
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA



Prefeitura Municipal de Coração de Maria

ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – POLICLÍNICA					
EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Assistente Social	Graduação em serviço social, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	30h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública
Assessor Técnico	Curso superior completo reconhecido pelo MEC com especialização ou residência em Saúde coletiva ou Gestão de Serviços de Saúde ou graduação em Saúde Coletiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	02	40h	R\$ 3.570,58	Seleção Pública
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	03	40h	R\$ 2.500,00	Seleção Pública
Farmacêutico	Curso superior em farmácia com Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	02	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública
Médico* Especialista	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, possuir residência médica e/ou título de especialista nas áreas previamente definidas.	34*	20h*	R\$ 5.000,00	Seleção Pública
Nutricionista	Graduação em Nutrição, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública
Ouvidor	Graduação de Nível Superior Completo em qualquer área, com diploma expedido reconhecido pelo MEC e inscrição no órgão regulamentador, quando se aplicar	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública

[Handwritten signatures and initials on the left side of the table]

[Handwritten signatures and initials on the right side of the table]

[Large handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Psicólogo	Graduação em Psicologia, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública
-----------	--	----	-----	--------------	-----------------

OS PROFISSIONAIS MÉDICOS PODERÃO SER CONTRATADOS COM CARGAS HORÁRIAS SEMANAIS DE 8 (OITO), 12 (DOZE), 16 (DESESESIS) OU 20 (VINTE) HORAS, COM REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL, EM TURNOS DE 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS TOTALIZANDO 34 (TRINTA E QUATRO) MÉDICOS DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS OU TOTAL DE MÉDICOS QUE CONDIGAM COM O TOTAL DE 680 (SEISCENTOS E OITENTA) HORAS SEMANAIS.

NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE - POLICLÍNICA					
EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo e curso básico de informática completo.	13	40h	R\$ 1.188,13	Seleção Pública
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	15	40h	R\$ 1.448,00	Seleção Pública
Técnico em Radiologia (Tipo I)	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	04	20h	R\$ 1.628,79	Seleção Pública
Técnico em Radiologia (Tipo II)	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente com experiência comprovada de no mínimo de 06 meses em Ressonância magnética e Tomografia.	05	20h	R\$ 1.728,79	Seleção Pública

QUADRO GERAL DE FUNÇÕES EM COMISSÃO					
EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Assessor Especial (Consórcio)	Curso superior completo em Direito reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 3.849,30	Em comissão
Assistente Administrativo (Consórcio)	Ensino Médio Completo e curso de informática básica completo.	01	40h	R\$ 1.564,98	Em comissão
Diretor Administrativo (Consórcio)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 6.326,86	Em comissão
Diretor Assistencial (Policlínica)	Graduação em medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável possuir residência médica e/ou título de especialista em Clínica Médica	01	20h	R\$ 6.326,86	Em comissão
Diretor Executivo (Consórcio)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 7.744,49	Em comissão
Diretor Geral (Policlínica)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC e certificado de conclusão do Curso de Gestão em Serviços de Saúde promovido pela Escola Estadual de Saúde Pública Profº Francisco Peixoto de Magalhães Netto.	01	40h	R\$ 8.619,84	Em comissão

[Handwritten signatures and initials on the left side of the table]

[Handwritten signatures and initials on the right side of the table]

[Large handwritten signatures and initials covering the bottom half of the page]

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Termo Aditivo

QUINTO TERMO ADITIVO

AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, E OS MUNICÍPIOS DE ÁGUA FRIA, AMÉLIA RODRIGUES, ANGUERA, ANTÔNIO CARDOSO, BAIXA GRANDE, CANDEAL, CAPELA DO ALTO ALEGRE, CONCEIÇÃO DO JACUIPE, CORAÇÃO DE MARIA, FEIRA DE SANTANA, GAVIÃO, ICHÚ, IPECAETÁ, IPIRÁ, IRARÁ, NOVA FÁTIMA, PÉ DE SERRA, PINTADAS, RAFAEL JAMBEIRO, RIACHÃO DO JACUIPE, SANTA BÁRBARA, SANTANÓPOLIS, SANTO ESTÉVÃO, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, SERRA PRETA, TANQUINHO, TEODORO SAMPAIO E TERRA NOVA

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **ESTADO**, representado, neste ato, pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **RUI COSTA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE**, doravante denominada simplesmente **SESAB**, representada, neste ato, por seu Secretário, Sr. **FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**, e os Municípios de **ÁGUA FRIA**, inscrito no CNPJ Nº 13.606.702/0001-65, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Ruy Barbosa, nº10, CEP: 48170-000, representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 983.756.108-44; **AMÉLIA RODRIGUES**, inscrito no CNPJ Nº 13.607.213/0001-28 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Justiniano Silva, nº 98, CEP: 44230-000, representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO CESAR BAHIA FALCÃO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 081.888.315-49; **ANGUERA**, inscrito no CNPJ Nº 13.607.346/0001-02, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Artur Vieira, s/n, CEP: 44670-000, representado pelo Prefeito Municipal, **FERNANDO BISPO RAMOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 620.866.005-00; **ANTÔNIO CARDOSO**, inscrito no CNPJ Nº 13.607.494/0001-19 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Cel. João Augusto, nº 49, CEP: 44180-000, representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 091.974.945-34; **BAIXA GRANDE**, inscrito no CNPJ Nº 13.794.912/0001-24, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida 02 de Julho, s/n, CEP: 44620-000, representado pelo Prefeito Municipal, **HERALDO ALVES MIRANDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

095.007.315-68; **CANDEAL**, inscrito no CNPJ Nº 13.607.635/0001-01, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Dr. André Negreiros, nº 103, CEP: 48710-000, representado pelo Prefeito Municipal, EVERTON PEREIRA CERQUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 023.974.715-15; **CAPELA DO ALTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ Nº 13.897.111/0001-94, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua 9 de Março, nº 179, CEP: 44645-000, representado pelo Prefeito Municipal, CLAUDINEI XAVIER NOVATO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 573.344.805-97; **CONCEIÇÃO DO JACUÍPE**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.574/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n, CEP: 44245-000, representado pela Prefeita Municipal, NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 173.344.385-15; **CORAÇÃO DE MARIA**, inscrito no CNPJ Nº 13.883.996/0001-72, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Araujo Pinho, nº 14, CEP: 44250-000, representado pelo Prefeito Municipal, EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 387.255.685-15; **FEIRA DE SANTANA**, inscrito no CNPJ Nº 14.043.574/0001-51, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Sampaio, nº 344, CEP: 44010-060, representado pelo Prefeito Municipal, COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 132.361.645-49; **GAVIÃO**, inscrito no CNPJ Nº 13.233.036/0001-67, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Joaquim da Cunha, nº412, CEP: 44650-000, representado pelo Prefeito Municipal, RAUL SOARES MOURA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 621.218.555-72; **ICHÚ**, inscrito no CNPJ Nº 13.906.151/0001-55, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Roque Ferreira da Silva, nº 43, CEP: 48725-000, representado pelo Prefeito Municipal, CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 082.837.965-34; **IPECAETÁ**, inscrito no CNPJ Nº 13.621.735/0001-84, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Vivaldo Reis, nº 02, CEP: 44680-000, representado pelo Prefeito Municipal, SUEDER SANTANA SILVA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 954.001.685-15; **IPIRÁ**, inscrito no CNPJ Nº 14.042.659/0001-15, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida no Centro Administrativo BA, nº 52, CEP: 44600-000, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDÃO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 295.630.705-34; **IRARÁ**, inscrito no CNPJ Nº 13.626.205/0001-29 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Tancredo Neves, nº 120, CEP: 44255-000, representado pelo Prefeito Municipal, JUSCELINO SOUZA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 420.130.545-72; **NOVA FÁTIMA**, inscrito no CNPJ Nº 16.444.069/0001-44, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Eliel Martins, s/n, CEP: 44642-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 392.991.475-15; **PÉ DE SERRA**, inscrito no CNPJ Nº 13.232.913/0001-85, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Avenida Luiz Viana Filho, nº 150, CEP: 44655-000, representado pelo Prefeito Municipal, ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 563.543.985-34; **PINTADAS**, inscrito no CNPJ Nº 13.896.725/0001-51, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 44, CEP: 44610-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 360.998.485-68; **RAFAEL JAMBEIRO**, inscrito no CNPJ Nº 13.195.862/0001-69, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida no Largo da Liberdade, s/n, CEP: 44520-970, representado pelo Prefeito Municipal, MARINALVO FERNANDES SERRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 541.213.025-91; **RIACHÃO DO JACUIPE**, inscrito no CNPJ Nº 14.043.269/0001-60, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Almir José de Oliveira, s/n, CEP: 44640-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 350.934.395-68; **SANTA BÁRBARA**, inscrito no CNPJ Nº 13.626.908/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Clodoaldo Campos, nº 26, CEP: 44150-000, representado pelo Prefeito Municipal, JAILSON COSTA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 315.883.875-34; **SANTANÓPOLIS**, inscrito no CNPJ Nº 13.627.062/0001-70, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça João Neres, nº 48, Centro, CEP: 44260-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSE FLORIN LIMA SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 607.530.055-49; **SANTO ESTEVÃO**, inscrito no CNPJ Nº 14.042.667/0001-61, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Sete de Setembro, nº 548, CEP: 44190-000, representado pelo Prefeito Municipal, ROGERIO DOS SANTOS COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 204.571.385-72; **SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, inscrito no CNPJ Nº 14.060.602/0001-49, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Avenida Hanibal Pedreira, nº 01, CEP: 44330-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSE CARLOS DA SILVA ARAUJO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 705.349.855-72; **SERRA PRETA**, inscrito no CNPJ Nº 13.627.823/0001-93 com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Liberalino Sales Gadelha, nº 69, CEP: 44660-000, representado pelo Prefeito Municipal, ROGERIO SERAFIM VIEIRA DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 636.246.995-04; **TANQUINHO**, inscrito no CNPJ Nº 13.627.997/0001-56, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Praça Aldo de Lima Pereira, nº 42, CEP: 44160-000, representado pelo Prefeito Municipal, LUEDSON SOARES SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 515.706.705-44; **TEODORO SAMPAIO**, inscrito no CNPJ Nº 13.824.248/0001-19, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Dr. Otavio de Araujo, nº 44, CEP: 44280-000, representado pelo Prefeito Municipal, JOSE ALVES DA CRUZ, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 118.096.805-06 e **TERRA NOVA**, inscrito no CNPJ Nº 13.824.511/0001-70, com sede de sua Prefeitura Municipal estabelecida na Rua Flavio Godofredo Pacheco, s/n, CEP: 44270-000, representado pela

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Prefeita Municipal, MARINEIDE PEREIRA SOARES, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 506.784.345-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar o Anexo Único que contempla o quadro de empregados que compõe o presente Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO

A lista constante no ANEXO ÚNICO do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana, passa a dispor com as alterações previstas no ANEXO ÚNICO deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelos Partícipes.

Feira de Santana- BA, 28 de Novembro de 2019

Governador

Secretário da Saúde do Estado da Bahia

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana

MANOEL ALVES DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PAULO CESAR BAHIA FALCÃO
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



FERNANDO BISPO RAMOS
MUNICÍPIO DE ANGUERA



ANTONIO MÁRIO RODRIGUES DE SOUSA
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARDOSO



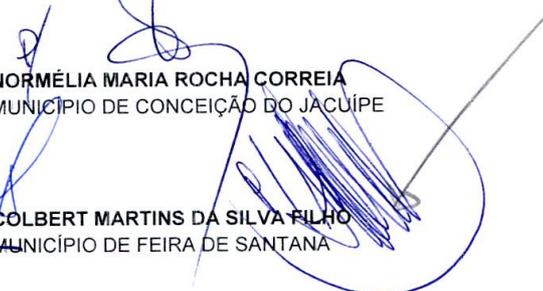
HERALDO ALVES MIRANDA
MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE



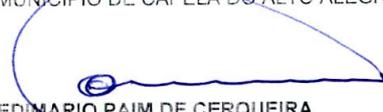
EVERTON PEREIRA CERQUEIRA
MUNICÍPIO DE SANDEAL



CLAUDINEI XAVIER NOVATO
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE



NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE



EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA
MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA



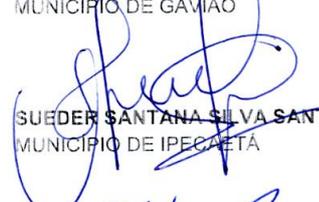
COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA



RAUL SOARES MOURA JUNIOR
MUNICÍPIO DE GAVIÃO



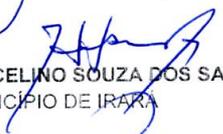
CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE ICHÚ



SUEDER SANTANA SILVA SANTOS
MUNICÍPIO DE IPECUETÁ



MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDAO
MUNICÍPIO DE IPIRÁ



JUSCELINO SOUZA DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE IRARÁ



JOSÉ ADRIANO SANTOS PEREIRA
MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA



ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS
MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA



JOÃO BATISTA FERREIRA ALMEIDA
MUNICÍPIO DE PINTADAS



MARIVALVO FERNANDES SERRA
MUNICÍPIO DE RAFAEL JAMBEIRO



JOSÉ RAMIRO FERREIRA FILHO
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUÍPE



JAILSON COSTA DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA



JOSE FLORIN LIMA SANTOS
MUNICÍPIO DE SANTANÓPOLIS



ROGERIO DOS SANTOS COSTA
MUNICÍPIO DE SANTO ESTEVÃO



JOSE CARLOS DA SILVA ARAUJO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ROGERIO SERAFIM VIEIRA DE SOUSA
MUNICÍPIO DE SERRA PRETA



LUEDSON SOARES SANTOS
MUNICÍPIO DE TANQUINHO

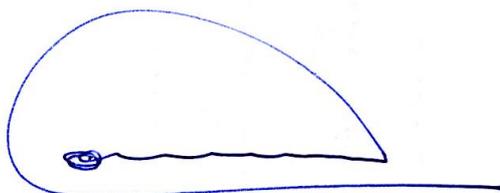
PP



JOSE ALVES DA CRUZ
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO



MARINEIDE PEREIRA SOARES
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA



Prefeitura Municipal de Coração de Maria

ANEXO ÚNICO

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR – POLICLÍNICA					
EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Assistente Social	Graduação em serviço social, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	30h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública
Assessor Técnico	Curso superior completo reconhecido pelo MEC com especialização ou residência em Saúde coletiva ou Gestão de Serviços de Saúde ou graduação em Saúde Coletiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	02	40h	R\$ 3.570,58	Seleção Pública
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	03	40h	R\$ 2.500,00	Seleção Pública
Farmacêutico	Curso superior em farmácia com Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	02	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública
Médico* Especialista	Graduação em Medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, possuir residência médica e/ou título de especialista nas áreas previamente definidas.	34*	20h*	R\$ 5.000,00	Seleção Pública
Nutricionista	Graduação em Nutrição, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública
Ouvidor	Graduação de Nível Superior Completo em qualquer área, com diploma expedido reconhecido pelo MEC e inscrição no órgão regulamentador, quando se aplicar.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública
Psicólogo	Graduação em Psicologia, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	01	40h	R\$ 2.000,00	Seleção Pública

(Handwritten signatures and marks in blue ink are present around the table, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom.)

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

OS PROFISSIONAIS MÉDICOS PODERÃO SER CONTRATADOS COM CARGAS HORÁRIAS SEMANAIS DE 8 (OITO), 12 (DOZE), 16 (DESESSEIS) OU 20 (VINTE) HORAS, COM REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL, EM TURNOS DE 4 (QUATRO) HORAS SEMANAIS TOTALIZANDO 34 (TRINTA E QUATRO) MÉDICOS DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS OU TOTAL DE MÉDICOS QUE CONDIGAM COM O TOTAL DE 680 (SEISCENTOS E OITENTA) HORAS SEMANAIS.

NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE - POLICLÍNICA					
EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo e curso básico de informática completo.	13	40h	R\$ 1.188,13	Seleção Pública
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	15	40h	R\$ 1.448,00	Seleção Pública
Técnico em Radiologia (Tipo I)	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	04	20h	R\$ 1.628,79	Seleção Pública
Técnico em Radiologia (Tipo II)	Ensino Médio Completo, Curso de técnico em radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente com experiência comprovada de no mínimo de 06 meses em Ressonância magnética e Tomografia.	05	20h	R\$ 1.728,79	Seleção Pública

QUADRO GERAL DE FUNÇÕES EM COMISSÃO					
EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Assessor Especial (Consórcio)	Curso superior completo em Direito reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 3.849,30	Em comissão

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Assistente Administrativo (Consórcio)	Ensino Médio Completo e curso de informática básica completo.	01	40h	R\$ 1.564,98	Em comissão
Diretor Administrativo (Consórcio)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 6.326,86	Em comissão
Diretor Assistencial (Policlínica)	Graduação em medicina, registro no órgão profissional competente e CRM ativo, desejável possuir residência médica e/ou título de especialista em Clínica Médica	01	20h	R\$ 6.326,86	Em comissão
Diretor Executivo (Consórcio)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC	01	40h	R\$ 7.744,49	Em comissão
Diretor Geral (Policlínica)	Curso superior completo reconhecido pelo MEC e certificado de conclusão do Curso de Gestão em Serviços de Saúde promovido pela Escola Estadual de Saúde Pública Profº Francisco Peixoto de Magalhães Netto.	01	40h	R\$ 8.619,84	Em comissão

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink are present around the table and below it.]

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



RETIFICAÇÃO DO EDITAL 05/2020 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA-BA, DATADO EM 15/01/2020.

Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar de Coração de Maria-Bahia, quadriênio 2020/2024.

ONDE SE LÊ:

1. Publica o Gabarito da Prova do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar de Coração de Maria-Bahia, quadriênio 2020/2024, realizado em 12 de janeiro de 2020.

LEIA-SE:

1. Publica o Gabarito da Prova do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar de Coração de Maria-Bahia, quadriênio 2020/2024, **realizada** em 12 de janeiro de 2020.

ONDE SE LÊ:

2. Publica o Espelho da Prova Subjetiva do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar de Coração de Maria-Bahia, quadriênio 2020/2024, realizado em 12 de janeiro de 2020.

2.1. Tema da Dissertação: Conceito, características e atribuições legais do Conselho Tutelar.

Tema	Gabarito comentado	Base legal	Pontuação
Atribuições legais do Conselho Tutelar	Mencionar no mínimo 05 atribuições do Conselho Tutelar.	Art. 131 da Lei Federal 8.069/90	30.0

LEIA-SE:

2. Publica o Espelho da Prova Subjetiva do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar de Coração de Maria-Bahia, quadriênio 2020/2024, **realizada** em 12 de janeiro de 2020.

2.1. Tema da Dissertação: Conceito, características e atribuições legais do Conselho Tutelar.

Tema	Gabarito comentado	Base legal	Pontuação
Atribuições legais do Conselho Tutelar	Mencionar no mínimo 05 atribuições do Conselho Tutelar.	Art. 136 da Lei Federal 8.069/90	30.0

Coração de Maria, 15 de janeiro de 2020.

Pedro Uilton Gomes da Silva Cerqueira

Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



EDITAL 06/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Coração de Maria-Bahia, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 02/2015, de 28 de maio de 2015, faz publicar ato complementar ao Edital 04/2020, RETIFICANDO O EDITAL deste Conselho, que dispõe sobre o local, o horário e os critérios da Entrevista Pública, que integra o Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar de Coração de Maria-Bahia, quadriênio 2020/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Edital 04/2020, que dispõe sobre a Publicação do local, horário e critérios da Entrevista Pública do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar de Coração de Maria-Bahia, quadriênio 2020/2024, passa a vigorar com as seguintes retificações:
- 1.2. Os itens do Edital 04/2020, publicados no Diário Oficial deste Município de 09 de janeiro de 2020, que não sofreram retificações por este Edital são considerados válidos.
- 1.3. Somente participarão da Entrevista Pública, os pré-Candidatos(as) que realizaram a Prova de Conhecimento do Processo de Escolha para os membros do Conselho Tutelar, ocorrida em 12 de janeiro de 2020.
- 1.4. Convoca os(as) Pré-candidatos(as), que realizaram a prova de Conhecimento do Processo de Escolha de Coração de Mara-Bahia, em 12 de janeiro de 2020, por ordem de data e nomes para participarem da Entrevista Pública, que acontecerá em 20 e 21 de janeiro de 2020.
- 1.5. Os pré-Candidatos(as) participarão da Entrevista Pública, conforme Anexo I e II retificados neste Edital.
- 1.6. Os Candidatos deverão comparecer na data, horário e local estabelecido neste Edital, para participar da Entrevista Pública, não havendo, em nenhuma hipótese segunda chamada da referida Entrevista.

2. RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

- 1.1. A Entrevista Pública será realizada nos dias **20 e 21 de janeiro de 2020, das 08 às 18horas, Colégio Municipal Manoel Novais, localizado na rua Pedro Cerqueira Daltro – Centro, Coração de Maria-Bahia**, conforme lista anexa, com a respectiva data e nomes, por ordem alfabética. (Etapa I e II - Anexo I).

LEIA-SE:

- 1.1. A Entrevista Pública será realizada nos dias **20 e 21 de janeiro de 2020, das 08 às 18horas, na Câmara Municipal, sito à rua das Algarobas, 189, Centro, Coração de Maria-Bahia**, conforme lista anexa, com a respectiva data e nomes, por ordem alfabética. (Etapa I e II - Anexo I e II).

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

LISTA DOS PRÉ-CANDIDATOS(AS) QUE REALIZARÃO A ENTREVISTA PUBLICA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



2019, GESTÃO 2020-2024, COM A RESPECTIVA DATA E NOMES, POR ORDEM ALFABÉTICA.

ETAPA I – 20 DE JANEIRO DE 2020 DAS 08 ÀS 18HS

Nº	PRÉ-INSCRIÇÃO	NOME	RG
1.	002	ADRIANA SANTANA PEIXOTO SANTOS	14.133.094-53
2.	045	ADRIELE RIBEIRO DA SILVA ASSIS BACELAR	14.402.142-04
3.	047	ALESSANDRA SOUZA LEAL	12.055.216-74
4.	048	ALEX DE JESUS CAVALCANTE	16.569.719-92
5.	060	ALINE MÔNICA DA SILVA TEXEIRA	07.584.654-32
6.	036	ALINE PIRES ASSUNCAO MARTINS	11670660 06
7.	021	ANA PAULA DE JESUS MACEDO	13629143 04
8.	058	ANGELO MÁRIO SILVA DE CERQUEIRA	12.997.667-90
9.	008	ANTONIO PETRONILHO MIRANDA	04.137.248-79
10.	057	ARIADNES PEREIRA SANTOS	09.073.089-53
11.	023	AURICÉA SOARES RODRIGO	01.475.425-88
12.	011	CAROLINE FERREIRA CAVALCANTE JESUS	14.870.635-55
13.	004	CLEUDJANE SANTOS DA SILVA	11.371.237-53
14.	028	DANIELA DA SILVA COUTINHO EVANGELISTA	15.657.263-08
15.	039	DANIELA DA SILVA SANTOS	08.996.495-05
16.	034	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS MENDES	09.985.849-59
17.	005	DELZUITA DE JESUS	02.527.094-03
18.	007	EDNA DE ALMEIDA BORGES	03.042.303-16
19.	029	ELIANA DOS SANTOS BRANDÃO	0726175609
20.	015	ERISON SILVESTRE DA SILVA	11.469.352.85
21.	026	EUGENIO LOPES EVANGELISTA	07.867.193-03
22.	016	FABIANA DA SILVA SANTANA	15.454.194-00
23.	013	FLAVIO DE JESUS	15.455.117-13
24.	035	FRANCINEA BISPO DE LIMA BONFIN	15.454.128-12
25.	053	GLEIDE CARLA DA SILVA DE JESUS	1136689109
26.	033	HELOISIO SILVA SANTOS	07973712 90

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



27.	038	ISRAEL DA SILVA SANTOS	08.996.524-84
28.	050	JAILTON BATISTA DA SILVA	03.203.909-34
29.	040	JAMILE BRANDRÃO DA SILVA DE JESUS	16.674.276-79
30.	055	JEAN SOUZA MISSIAS	14.856.093-80
31.	012	JOANICE DA SILVA TRINDADE DE JESUS	11.409.848-45

ETAPA II – 21 DE JANEIRO DE 2020 DAS 08 ÀS 18HS

Nº	PRÉ-INSCRIÇÃO	NOME	RG
1.	046	JOAO CARLOS DE MATOS NETO	998622800
2.	041	JUSSANDRA SOUZA DE MIRANDA	09.017.067-95
3.	043	LEYLANE DA SILVA SANTOS	09521078 48
4.	031	LIGIANE BRANDÃO PORTUGAL	0952939576
5.	052	LIVIA HERCULANO DA SILVA RAMOS	07615067-48
6.	019	LUCIANA DA SILVA SANTANA	08.865.566-00
7.	027	LUCINETE DA SILVA DE MESSIAS	0886033934
8.	061	MARGARIDA OLIVEIRA SILVA	08174982 14
9.	003	MARIA DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA SILVA	02542027 56
10.	001	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	09.526.596-11
11.	009	MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO FIA SILVA SANTANA	06.661.924-64
12.	056	MARIA NAZARÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA	08.351.644-11
13.	017	MARIA UZEDA FREITAS SILVA	01.828.863-44
14.	014	MIRIAM PEREIRA GRAMOSA DE FREITAS	08.886.257-54
15.	022	NADJAK NAYARA TRABUCO MENDES	02.295.098-27
16.	059	QUELLE CRISTINA ARAUJO DA SILVA	13.629.168-62
17.	018	RAFAEL SOARES DA SILVA	21.522.230-04
18.	006	RAFAELA DOS REIS OLIVEIRA	14.967.163-61
19.	032	RAFAELA NASCIMENTO FIGUEREDO	865961522
20.	025	RICARDO LOPES EVANGELISTA	11.743.654-20
21.	044	ROBERTO COROA DE JESUS	14434952 39
22.	010	ROSI MARCIA SANTOS RODRIGUES DA	03.127.544-34

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



23.	024	SILVANDIRA DE FREITAS SANTANA	08.919.066-14
24.	049	TAIS SANTOS DE JESUS	13.658.295-88
25.	030	TATIANE GIMARÃES SANTOS NASCIMENTO	13.492.688-95
26.	037	TERESA CRISTINA SANTOS VIEIRA	04.081.232-49
27.	020	THAINARA SILVA DOS SANTOS	14.434.918-37
28.	054	VANESSA DA SILVA SANTANA	2033329208
29.	051	VANUZA BISPO DE JESUS SANTANA	11370847 58
30.	042	ZENILDA DE MELO DA SILVA	13295289 05

LEIA-SE:

ETAPA I (A)

20 DE JANEIRO DE 2020

TURNO MATUTINO – DAS 08 AS 12HS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RG
1.	045	ADRIELE RIBEIRO DA SILVA ASSIS BACELAR	14.402.142-04
2.	048	ALEX DE JESUS CAVALCANTE	16.569.719-92
3.	036	ALINE PIRES ASSUNCAO MARTINS	11670660 06
4.	058	ANGELO MÁRIO SILVA DE CERQUEIRA	12.997.667-90
5.	008	ANTONIO PETRONILHO MIRANDA	04.137.248-79
6.	057	ARIADNES PEREIRA SANTOS	09.073.089-53
7.	011	CAROLINE FERREIRA CAVALCANTE DE JESUS	14.870.635-55
8.	004	CLEUDJANE SANTOS DA SILVA	11.371.237-53
9.	039	DANIELE DA SILVA SANTOS	08.996.495-05
10.	034	DANIELA FERREIRA DOS SANTOS SILVA MENDES	09.985.849-59
11.	005	DELZUITA DE JESUS	02.527.094-03

ETAPA I (B)

20 DE JANEIRO DE 2020

TURNO VESPERTINO - DAS 14 AS 18HS

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RG
1.	007	EDNA DE ALMEIDA BORGES	03.042.303-16
2.	029	ELIANA DOS SANTOS BRANDÃO	0726175609
3.	026	EUGENIO LOPES EVANGELISTA	07.867.193-03
4.	016	FABIANA DA SILVA SANTANA	15.454.194-00
5.	013	FLAVIO DE JESUS	15.455.117-13
6.	035	FRANCINEA BISPO DE LIMA BONFIN	15.454.128-12
7.	033	HELOISIO SILVA SANTOS	07973712 90
8.	050	JAILTON BATISTA DA SILVA	03.203.909-34
9.	040	JAMILE BRANDRÃO DA SILVA DE JESUS	16.674.276-79
10.	012	JOANICE DA SILVA TRINDADE DE JESUS	11.409.848-45

ETAPA II (A)**21 DE JANEIRO DE 2020****TURNO MATUTINO – DAS 08 AS 12HS**

Nº	PRÉ-INSCRIÇÃO	NOME	RG
1.	031	LIGIANE BRANDÃO PORTUGAL	0952939576
2.	052	LIVIA HERCULANO DA SILVA RAMOS	07615067-48
3.	019	LUCIANA DA SILVA SANTANA	08.865.566-00
4.	027	LUCINETE DA SILVA DE MESSIAS	0886033934
5.	003	MARIA DA CONCEIÇÃO CERQUEIRA SILVA	02542027 56
6.	001	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	09.526.596-11
7.	009	MARIA GORETE DA CONCEIÇÃO FIAES DA SILVA SANTANA	06.661.924-64
8.	017	MARIA UZEDA FREITAS SILVA	01.828.863-44
9.	014	MIRIAM PEREIRA GRAMOSA DE FREITAS	08.886.257-54
10.	022	NADJAK NAYARA TRABUCO MENDES	02.295.098-27
11.	059	QUELLE CRISTINA ARAUJO DA SILVA	13.629.168-62

ETAPA II (A)**21 DE JANEIRO DE 2020**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



TURNO VESPERTINO – DAS 14 AS 18HS

Nº	PRÉ-INSCRIÇÃO	NOME	RG
1.	018	RAFAEL SOARES DA SILVA	21.522.230-04
2.	006	RAFAELA DOS REIS OLIVEIRA	14.967.163-61
3.	032	RAFAELA NASCIMENTO FIGUEREDO	865961522
4.	025	RICARDO LOPES EVANGELISTA	11.743.654-20
5.	044	ROBERTO COROA DE JESUS	14434952 39
6.	010	ROSI MARCIA SANTOS RODRIGUES DA	03.127.544-34
7.	024	SILVANDIRA DE FREITAS SANTANA	08.919.066-14
8.	030	TATIANE GIMARÃES SANTOS NASCIMENTO	13.492.688-95
9.	037	TERESA CRISTINA SANTOS VIEIRA	04.081.232-49
10.	020	THAINARA SILVA DOS SANTOS	14.434.918-37
11.	054	VANESSA DA SILVA SANTANA	2033329208

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Publique-se. Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal e afixe-se nas dependências do CMDCA e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Coração de Maria, 15 de janeiro de 2020.

Pedro Uilton Gomes da Silva Cerqueira
Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha